

## EDITAL Nº 02/2022

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 43/2022 e 48/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS.

### RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para as funções de Médico(a) – SAMU, Condutor(a) Socorrista – SAMU, nos termos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS, para atuação no SAMU Regional localizado no município de Guarapuava e nas bases descentralizadas localizadas nos municípios de Cândói, Cantagalo, Laranjeiras do sul, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Rio Bonito do Iguaçu e Turvo.

#### 1. Das disposições Preliminares

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no SAMU Regional localizado no município de Guarapuava e nas bases descentralizadas localizadas nos municípios de Cândói, Cantagalo, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Rio Bonito do Iguaçu e Turvo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, até que seja realizado o Processo Seletivo Público para a devida contratação do quadro de pessoal efetivo do CIS5ªRS.

**1.2.** As vagas temporárias serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, para os profissionais: Médico(a) – SAMU, Condutor(a) Socorrista – SAMU.

#### 2. Do Regime Jurídico e Salário

**2.1.** A contratação será realizada pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na resolução 05/2022 do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

**2.2.** O Contrato terá prazo de 01 ano, nos termos do inciso I do art. 4 da resolução 05/2022, ou antecipado o seu término, nos termos previstos no inciso II do art. 4 da resolução 05/2022, da mesma resolução e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

**2.3.** O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Funcionários Efetivos do CIS5RS, conforme previsto no Art. 38º do Estatuto Social do Consórcio, conforme segue:

**2.3.1.** Médico(a) SAMU – **12H** – R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

**2.3.2.** Médico(a) SAMU – **24H** – R\$11.000,00 (onze mil reais)

**2.3.3.** Condutor(a) Socorrista SAMU – **REGIME 12x36** – R\$2.183,09 (dois mil cento e oitenta e três reais e nove centavos);

### 3. Das Inscrições

**3.1.** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, via Internet, no endereço <https://www.guarapuava.pr.gov.br/pss-cis5rs/> ou pessoalmente na sede do AME na rua Brigadeiro Rocha, 901 Trianon - Guarapuava, das 08h30 às 11:30h e das 13h às 16h30 a partir das 00 (zero) horas do dia 22/08/2022 até às 17h00min (dezessete horas) do dia 06/09/2022.

**3.2.** A entrega dos documentos da Prova de Títulos, será feita online através de anexo (upload), em campo próprio, anexando esses documentos durante o preenchimento do cadastro da inscrição, ou pessoalmente na sede do AME na rua Brigadeiro Rocha, 901 Trianon - Guarapuava, não sendo aceitas documentações via correio.

**3.3.** Para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo de maneira online, o candidato deverá possuir uma conta GOOGLE. Caso o(a) candidato(a) não possua uma conta GOOGLE, permanece disposto no anexo V deste edital um tutorial de criação de conta.

**3.4.** No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos: CPF; RG; Comprovante de Residência; Comprovações de Escolaridade; Comprovações de Cursos de Educação Continuada; Comprovações de Experiência;

**3.5.** O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, a função e a localidade onde pretende ser locado e exercer suas funções, concorrendo somente para as vagas destinadas a esta localidade, quando ofertadas, conforme quadros abaixo:

| Quadro de Vagas - Guarapuava  |             |                   |
|-------------------------------|-------------|-------------------|
| FUNÇÃO                        | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO           |
| Médico(a) SAMU 24H            | CR          | SAMU - Guarapuava |
| Médico(a) SAMU 12H            | CR          | SAMU - Guarapuava |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU | CR          | SAMU - Guarapuava |

| Quadro de Vagas - Laranjeiras do Sul |             |                           |
|--------------------------------------|-------------|---------------------------|
| FUNÇÃO                               | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO                   |
| Médico(a) SAMU 24H                   | 4 + CR      | SAMU - Laranjeiras do Sul |
| Médico(a) SAMU 12H                   | 2 + CR      | SAMU - Laranjeiras do Sul |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU        | 3 + CR      | SAMU - Laranjeiras do Sul |

| Quadro de Vagas - Pitanga     |             |                |
|-------------------------------|-------------|----------------|
| FUNÇÃO                        | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO        |
| Médico(a) SAMU 24H            | 3 + CR      | SAMU - Pitanga |
| Médico(a) SAMU 12H            | 2 + CR      | SAMU - Pitanga |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU | 7 + CR      | SAMU - Pitanga |

| Quadro de Vagas - Prudentópolis |             |                      |
|---------------------------------|-------------|----------------------|
| FUNÇÃO                          | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO              |
| Médico(a) SAMU 24H              | 2 + CR      | SAMU - Prudentópolis |
| Médico(a) SAMU 12H              | 3 + CR      | SAMU - Prudentópolis |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU   | 4 + CR      | SAMU - Prudentópolis |

| Quadro de Vagas - Cândói      |             |               |
|-------------------------------|-------------|---------------|
| FUNÇÃO                        | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO       |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU | CR          | SAMU - Cândói |

| Quadro de Vagas - Cantagalo   |             |                  |
|-------------------------------|-------------|------------------|
| FUNÇÃO                        | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO          |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU | CR          | SAMU - Cantagalo |

| Quadro de Vagas - Nova Laranjeiras |             |                         |
|------------------------------------|-------------|-------------------------|
| FUNÇÃO                             | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO                 |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU      | CR          | SAMU - Nova Laranjeiras |

| Quadro de Vagas - Palmital    |             |                 |
|-------------------------------|-------------|-----------------|
| FUNÇÃO                        | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO         |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU | CR          | SAMU - Palmital |

| Quadro de Vagas - Pinhão      |             |               |
|-------------------------------|-------------|---------------|
| FUNÇÃO                        | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO       |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU | 2 + CR      | SAMU - Pinhão |

| Quadro de Vagas - Rio Bonito do Iguaçu |             |         |
|----------------------------------------|-------------|---------|
| FUNÇÃO                                 | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO |

|                               |        |                             |
|-------------------------------|--------|-----------------------------|
| Condutor(a) Socorrista - SAMU | 2 + CR | SAMU - Rio Bonito do Iguaçu |
|-------------------------------|--------|-----------------------------|

| Quadro de Vagas - Turvo       |             |              |
|-------------------------------|-------------|--------------|
| FUNÇÃO                        | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO      |
| Condutor(a) Socorrista - SAMU | CR          | SAMU - Turvo |

**3.6.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção de informações corretas sobre a localidade para a qual deverá se inscrever.

**3.7.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.8.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

**3.9.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.10.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro, informando dados pessoais, endereço, telefone, itens relacionados à escolaridade e endereço eletrônico de correspondência (e-mail) válido.

**3.11.** O upload dos documentos solicitados no ato de inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**3.12.** A entrega presencial dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**3.13.** O preenchimento do cadastro de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) arcar com as penalidades previstas neste Edital.

**3.14.** Em caso de erro de inscrição o candidato poderá editar sua inscrição ou realizar nova inscrição para o mesmo cargo até a data limite das inscrições, sendo válida a última inscrição para a função em específico.

**3.15.** Poderá o candidato realizar a inscrição em mais de uma função no presente processo seletivo, devendo, caso aprovado em mais de uma função, optar apenas por uma no ato do chamamento.

**3.16.** Serão consideradas como funções distintas as que possuam o mesmo nome porém em municípios diferentes.

#### **4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência**

**4.1.** Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme § 1º do inciso II do Art.º 1º do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

**4.2.** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária na função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**4.3.** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o(a) candidato(a) deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

**4.3.1.** O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

**4.3.2.** No Laudo Médico deve constar:

a) espécie da deficiência;

b) grau da deficiência;

c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;

d) a data de expedição do Laudo;

e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico(a) que emitiu o laudo.

**4.4.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção, através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

**4.5.** O(A) candidato(a) com deficiência, após ser convocado(a) para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

**4.6.** O(A) candidato(a) que não comprovar a deficiência informada no ato da inscrição, perderá a vaga a qual estava concorrendo, no entanto, permanecerá na classificação das vagas de ampla concorrência

**4.7.** As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

**4.8.** Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as) e habilitados(as) para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão direcionadas aos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação do Edital.

## **5. Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras**

**5.1.** Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, sendo o presente cálculo realizado por função, conforme Art. 1º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

**5.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras aqueles que assim se autodeclararem pretas ou pardas, através do anexo III e no ato da Inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade. O(A) candidato(a) negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. Favor anexar a declaração junto com documentos da Prova de Títulos.

**5.3.** As informações prestadas no momento da inscrição presumir-se-ão verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**5.4.** O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor da sua situação.

**5.5.** O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, se declarar na cota de pessoas negras, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.6.** A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.

**5.7.** Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados(as) insuficientes para a aplicação do percentual previsto em Lei.

## **6. Da Função**

**6.1.** Descrição sumária das atribuições da função e grau de instrução:

**6.1.1. Médico(a) SAMU (24 horas e 12 horas):**

**6.1.1.1. Atribuições**

- 
- Exercer a regulação médica do sistema;
  - conhecer a rede de serviços da região;
  - manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
  - recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
  - manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
  - prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;

- exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- obedecer ao código de ética médica;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

---

**6.1.1.2.** Grau de instrução:

Ensino Superior Completo em Medicina.

---

---

**6.1.2. Condutor(a) Socorrista SAMU:**

**6.1.2.1.** Atribuições:

---

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
  - conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica e a manutenção da limpeza interna e externa do mesmo;
  - estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
  - conhecer a malha viária local;
  - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
  - auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
  - realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica;
  - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
  - executar outras atividades correlatas ao cargo.
- 

**6.1.2.2.** Grau de instrução:

Ensino Médio Completo e/ou superior;

## **7. Dos Requisitos para Inscrição, Documentação e Avaliação**

**7.1.** Todos os documentos necessários à comprovação de escolaridade ou tempo de atuação deverão ser solicitados por instrumento eletrônico e anexados ao Protocolo digital realizado pelo(a) candidato(a). Ou entregues em envelope lacrado, devidamente identificado na Sede do AME - Guarapuava, conforme especificado no item 3.1.

**7.2.** Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS nas funções que possuem exigência de **Ensino Superior**, previstos neste Edital, nas funções específicas de: **Médico(a) SAMU (24H e 12H):**

**7.2.1.** Preencher todos os dados solicitados no cadastro de inscrições.

**7.2.2. Dos requisitos mínimos específicos para inscrição:**

**7.2.2.1.** Ensino Superior completo na área de atuação;

**7.2.2.2.** Disponibilidade para capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**7.3. Da pontuação:**

**7.3.1.** No que se refere à Escolaridade a pontuação será computada nos seguintes termos, ressaltando que o(a) candidato(a) somente pontuará em uma das categorias, até o máximo de 70 (setenta) pontos:

**7.3.1.1.** Ensino Superior Completo (Certificado de conclusão ou Diploma) na área, mais residência médica em áreas correlatas a urgência e emergência (como medicina de emergência, anestesiologia, cirurgia geral e medicina intensiva) – 70 (setenta) pontos;

**7.3.1.2.** Ensino Superior Completo (Certificado de conclusão ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – lato sensu (Certificado de conclusão ou Diploma) – 60 (sessenta) pontos;

**7.3.1.3.** Ensino Superior Completo (Certificado de conclusão ou Diploma) na área - 50 (cinquenta) pontos;

**7.3.2.** No que se refere a **Experiência Profissional** na função, até o máximo de 20 (vinte) pontos:

**7.3.2.1.** Será considerada como experiência profissional na função a atuação do profissional médico em unidades de urgência e emergência, como SAMU, Pronto Socorro Hospitalar, UPA, atendimento de emergência em rodovias, entre outros.

**7.3.2.2.** A comprovação da experiência profissional será feita através de declaração de tempo de serviço atualizada emitida pelo órgão público ou privado, cópia da carteira de trabalho e/ou extrato CNIS com histórico previdenciário..

**7.3.2.3.** A pontuação terá o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.

**7.3.3.** No que se refere a **Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação** - máximo 10 (dez) pontos:

**7.3.3.1.** Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de 15/08/2019 a 15/08/2022.

**7.3.3.2.** Serão aceitos certificados com carga horária de no mínimo 10 horas.

**7.3.3.3.** A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada 10 (dez) horas comprovadas de curso, considerando o disposto no item anterior.

**7.3.4. Da tabela de pontuação:**

| Documento para pontuação                                                                                                                                      | Pontuação                  | Valor Máximo |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>I - Escolaridade (obrigatório)</b>                                                                                                                         |                            |              |
| a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais residência médica em áreas correlatas a urgência e emergência – 70 (setenta) pontos        | 70                         | 70           |
| b) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, mais especialização em nível de pós-graduação – lato sensu (Certificado) – 60 (sessenta) pontos | 60                         | 60           |
| c) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) na área, 50 (cinquenta) pontos;                                                                          | 50                         | 50           |
| <b>II – Experiência profissional no serviço público ou privado na função</b>                                                                                  |                            |              |
| Pontuação de 20 (vinte) pontos - Declaração atualizada, CTPS e/ou Extrato CNIS - 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.                             | 2 pontos/ano               | 20           |
| <b>III – Educação Continuada e Permanente na área de atuação</b>                                                                                              |                            |              |
| Pontuação de 2 (dois) pontos a cada 10 (dez) horas de curso, , máximo de 10 (dez) pontos.                                                                     | 2 pontos/10 horas de curso | 10           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                  |                            | <b>100</b>   |

**7.3.5.** Não serão aceitas declarações e outros documentos de conclusão de curso para comprovação dos requisitos, além daqueles descritos nos itens 7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.3.1.3, salvo a apresentação de certidão de graduação acompanhado do registro profissional junto ao Conselho de Classe.

**7.4.** Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, nas funções que possuem exigência de **Ensino Médio**, previstos neste Edital, nas funções específicas de: **Condutor(a) Socorrista – SAMU** o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes requisitos:

**7.4.1.** Preencher todos os dados solicitados no cadastro de inscrições.

#### **7.4.2. Dos requisitos mínimos específicos para inscrição:**

**7.4.2.1.1.** Ensino Médio Completo;

**7.4.2.1.2.** Maior de 21 (vinte e um) anos;

**7.4.2.1.3.** Habilitação profissional como de veículos de transporte de pessoas, categoria mínima D ou superior, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável à espécie);

**7.4.2.1.4.** Disponibilidade para capacitação, bem como para a recertificação periódica.

#### **7.5. Da pontuação**

**7.5.1.** No que se refere à Escolaridade a pontuação será computada nos seguintes termos, ressaltando que o(a) candidato(a) somente pontuará em uma das categorias, até o máximo de 60 (sessenta) pontos:

**7.5.1.1.** Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma), mais Ensino Médio Completo (Certificado) – 60 (sessenta) pontos;

**7.5.1.2.** Ensino Superior Incompleto (Histórico Escolar ou declaração de matrícula atualizada), mais Ensino Médio Completo (Certificado) – 55 (cinquenta e cinco) pontos;

**7.5.1.3.** Ensino Médio Completo (Certificado) - 50 (cinquenta) pontos;

**7.5.2.** No que se refere a **Experiência Profissional** na função, até o máximo de 10 (dez) pontos:

**7.5.2.1.** A comprovação da experiência profissional será feita através de declaração de tempo de serviço atualizada emitida pelo órgão público ou privado contratante do candidato, cópia da carteira de trabalho e/ou extrato CNIS com histórico previdenciário;

**7.5.2.2.** A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos,

**7.5.2.3.** O candidato pontuará 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício, na função de condutor de veículo de urgência e emergência, até o máximo de 6 pontos.

**7.5.2.4.** O candidato pontuará 1 (um) ponto a cada ano de efetivo exercício, em funções regulamentadas, relativas a transporte de passageiros, até o máximo de 4 pontos.

**7.5.2.5.** Não será aceita como experiência a atuação como motorista de aplicativos.

**7.5.3.** No que se refere a **Cursos de Aperfeiçoamento** na área de atuação, até o máximo 10 (dez) pontos:

**7.5.3.1.** Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de 15/08/2019 a 15/08/2022.

**7.5.3.2.** Serão aceitos certificados com carga horária de no mínimo 10 horas.

**7.5.3.3.** A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos a cada 10 (dez) horas comprovadas de curso, considerando o disposto no item anterior.

**7.5.3.4.** Somente serão aceitos certificados relativos a cursos de aperfeiçoamento nas áreas de saúde.

**7.5.4.** No que se refere a **Certificação para Condução de Veículos de Emergência**, até o máximo de 10 (dez) pontos:

**7.5.4.1.** O candidato que possuir a Certificação para Condução de Veículos de Emergência pontuará 10 (dez) pontos no presente processo seletivo.

**7.5.4.2.** Somente serão aceitos cursos dentro do prazo de validade, que sejam reconhecidos pelo Detran e que adicionem a observação do CETVE na CNH.

**7.5.4.3.** Deverá ser apresentado o certificado do referido curso no momento da inscrição.

**7.5.4.4.** **Não** será aceita a cópia da CNH como comprovação da realização do curso.

**7.5.5.** No que se refere a **Prova Prática** da função, até o máximo de 10 (dez) pontos

**7.5.5.1.** A prova prática para a função **Condutor(a) Socorrista** consistirá em exame de direção veicular, no qual o(a) candidato(a) deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.

1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

2ª etapa: Baliza.

3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.

**7.5.5.2.** Na prova prática serão avaliados os seguintes pontos:

I) Verificação dos acessórios do veículo;

II Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;

III) Habilidade na condução do veículo.

**7.5.5.2.1.** Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, resultando no total máximo de 10 (dez) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

**7.5.5.3.** Definição de pontos

**7.5.5.3.1.** Para os(as) candidatos(as) às funções de **Condutor(a) Socorrista** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do(a) candidato(a) no certame:

a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;

- b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d) Usar contramão de direção;
- e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.

**7.5.5.3.2.** Caso o(a) candidato(a) não demonstre condições de conduzir o veículo/máquina por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

**7.5.5.3.3.** Será considerado aprovado na Prova Prática o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis.

**7.5.6. Da tabela de pontuação:**

| Documento para pontuação                                                                                                                                      | Pontuação      | Valor Máximo |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>I - Escolaridade (obrigatório)</b>                                                                                                                         |                |              |
| a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma), mais Ensino Médio Completo (Certificado) – 60 (sessenta) pontos;                                        | 60             | 60           |
| b) Ensino Superior Incompleto (Histórico Escolar ou declaração de matrícula atualizada), Ensino Médio Completo (Certificado) – 55 (cinquenta e cinco) pontos; | 55             | 55           |
| c) Ensino Médio Completo (Certificado) - 50 (cinquenta) pontos;                                                                                               | 50             | 50           |
| <b>II – Experiência profissional no serviço público ou privado na função</b>                                                                                  |                |              |
| Pontuação de 10 (dez) pontos - Declaração atualizada - 2 (dois) pontos a cada ano de efetivo exercício.                                                       | 2 pontos/ano   | 10           |
| <b>III – Educação Continuada e Permanente na área de atuação</b>                                                                                              |                |              |
| Pontuação de 2 (dois) pontos a cada curso de no mínimo 08 (oito) horas, máximo de 10 (dez) pontos.                                                            | 2 pontos/curso | 10           |
| <b>IV - Certificado de Condução de Veículo de Emergência</b>                                                                                                  |                |              |
| Certificado de Condução de Veículo de Emergência                                                                                                              | 10 pontos      | 10           |
| <b>V – Prova Prática</b>                                                                                                                                      |                |              |
| Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos                                                                                                     | Até 1 pontos   | 1            |
| Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;                                                                                                      | Até 1 pontos   | 1            |

|                                    |              |            |
|------------------------------------|--------------|------------|
| Habilidade na condução do veículo. | Até 8 pontos | 8          |
| <b>TOTAL</b>                       |              | <b>100</b> |

## 8. Da Prova Prática

**8.1.** A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes a função para o qual o(a) candidato(a) concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada função, de acordo com os critérios definidos neste edital, de modo a avaliar se o(a) candidato(a) está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

**8.2.** A prova prática terá caráter eliminatório, e será realizada para as funções de **Condutor(a) Socorrista**.

**8.3.** A prova prática é um requisito obrigatório para a aprovação no certame. O(a) candidato(a) que for aprovado na prova de títulos e que se recuse a realizar a prova prática será automaticamente eliminado.

**8.3.1.** Somente será convocado para participar desta fase do certame o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 pontos para a prova de títulos e classificar-se até a 20ª posição, para os municípios de Guarapuava, Pitanga, Prudentópolis e Laranjeiras do Sul, que possuem (2) dois veículos e 15ª posição para os demais municípios, que possuem 1 (um) veículo, da fase de análise de títulos do presente edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**8.3.2.** Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

**8.3.3.** A prova prática para a função **Condutor(a) Socorrista** consistirá em exame de direção veicular, no qual o(a) candidato(a) deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.

1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

2ª etapa: Baliza.

3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.

**8.3.3.1.** Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente.

**8.3.4.** Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova de títulos.

**8.3.5.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito da função, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

**8.3.6.** Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

**8.3.7.** Sem o documento de habilitação o(a) candidato(a) não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

**8.3.8.** A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para a prova prática, que será divulgado no endereço eletrônico <https://www.guarapuava.pr.gov.br/pss-cis5rs/> e Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

**8.3.9.** A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização.

**8.3.10.** Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

**8.3.11.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.

**8.3.12.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado

**8.3.13.** Os candidatos inscritos como candidatos com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos veículos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições da função.

**8.3.14.** O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado do endereço eletrônico <https://www.guarapuava.pr.gov.br/pss-cis5rs/> e Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

**8.3.15.** Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.

**8.3.16.** Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.

**8.3.17.** Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.

**8.3.18.** Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos veículos/equipamentos/máquinas utilizadas na prova prática.

**8.3.19.** Nas provas que exigirem utilização de aparelhos de alto custo, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público poderá determinar a imediata exclusão do(a) candidato(a) que demonstrar não possuir aptidão para a sua utilização.

## **9. Da Classificação e Divulgação**

**9.1.** Somente serão classificados(a) os(a) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

**9.2.** O resultado do PSS com a Classificação dos(as) Candidatos(as) será divulgado até 14/10/2022, em Edital próprio, no site oficial do CIS5RS, <https://www.guarapuava.pr.gov.br/pss-cis5rs/> e no Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

**9.3.** O Consórcio convocará os(as) candidatos(as) por ordem de classificação, por meio do Boletim Oficial do Município de Guarapuava com prazo de 10 (dez) dias para entrega de documentação para contratação, dentro da sua previsão de necessidade, conforme cronograma previsto pelo Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS.

**9.4.** Será de responsabilidade do Consórcio o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

**9.5.** Os(as) candidatos(as) serão listados de acordo com a pontuação alcançada.

**9.6.** Haverá três listas de classificação: a primeira contendo a pontuação das pessoas com deficiência, a segunda com a pontuação das pessoas negras e a terceira, dos demais candidatos incluindo as pessoas com deficiência e pessoas pretas ou pardas, observada a ordem de classificação.

**9.7.** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) pelo total de pontos obtidos na avaliação, em ordem decrescente, e convocados(as) para contratação de acordo com a classificação e a necessidade do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS.

**9.8.** Em caso de empate de notas, na classificação geral dos(as) aprovados(as), terá preferência o(a) candidato(a) com:

**9.8.1.** Maior idade;

**9.8.2.** Menor nº da inscrição neste processo;

**9.8.3.** Maior tempo de atividade profissional.

**9.9.** A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico(a), não prejudicará o chamamento dos(as) demais classificados(as), e o(a) candidato(a) inapto(a) temporário(a) terá sua classificação mantida.

**9.10.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo no Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

## **10. Dos Recursos**

**10.1.** Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

**10.2.** Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no site do CIS5ªRS conforme anexo IV deste Edital;

**10.3.** O recurso deverá ser preenchido e enviado no e-mail: [recursosps002cis5rs@gmail.com](mailto:recursosps002cis5rs@gmail.com), nas 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação da lista de classificação provisória e pontuação no boletim oficial do Município de Guarapuava.

**10.4.** Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

**10.5.** Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo(a) candidato(a).

**10.6.** Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS, que emitirá Parecer Conclusivo.

**10.7.** Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site <https://www.guarapuava.pr.gov.br/pss-cis5rs/> e no Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

## **11. Da Contratação**

**11.1.** No momento em que o(a) candidato(a) classificado(a) for convocado(a) deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme o item 11.2.5.

**11.2.** O(a) candidato(a) para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

**11.2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

**11.2.1.1.** Poderá concorrer quem comprovar residência fixa no Brasil e apresentar documentação em trâmite, perante a Polícia Federal para naturalização no prazo de 120 dias.

**11.2.2.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para os cargos de Médico(a), Médico(a) – SAMU e no mínimo 21 (vinte e um) anos completos para os cargos de Condutor(a) Socorrista – SAMU.

**11.2.3.** Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso.

**11.2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**11.2.5.** Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) RG;
- c) CPF e CPF filhos;
- d) CNH para o cargo de Condutor Socorrista
- d) PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação, ou certificado de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Documentos comprobatórios de Escolaridade exigidos;
- i) Para a pessoa com Deficiência - Laudo de Saúde;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Extrato do CNIS;
- l) Carteira de Vacinação;
- m) Cartão SUS;
- n) Certidão de Nascimento - Certidão de Casamento quando casado.

**11.2.5.1.** O(a) candidato(a) deverá apresentar, original e cópia, o registro no conselho de classe respectivo a sua função para as vagas de: **Médico(a) – SAMU.**

**11.3.** O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da resolução n.º 005/2022, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal especificada no item 2.3.

## **12. Das Disposições Gerais**

**12.1.** Na convocação para escolha de escalas, quando houver, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

**12.2.** Os candidatos poderão realizar sua inscrição para o cargo de Condutor Socorrista sem o curso de Condutor de Veículo de Emergência, porém a contratação somente será realizada após a realização do referido curso e entrega do Certificado ao Setor de Recursos Humanos.

**12.3.** O prazo para a entrega do curso citado no item 12.2 é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando devidamente justificado, após a convocação do candidato para a entrega de documentação.

**12.4.** O prazo para entrega das demais documentações previstas no item 11.2.5. permanece o previsto no item 9.3, ou seja, 10 (dez) dias após o ato de convocação.

**12.5.** A não apresentação do curso pelo convocado implica na perda do direito à vaga do candidato aprovado.

**12.6.** A carga horária dos Médicos 24h será distribuída em dois plantões de 12h a serem realizados pelo contratado.

**12.7.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

**12.8.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) em fase de avaliação será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado(a) será feita a rescisão contratual.

**12.9.** Perderá a vaga, o(a) candidato(a) que não apresente Atestado de Saúde, no caso de Pessoas com deficiência, no momento da convocação ou qualquer candidato(a) que não apresentar a documentação mínima exigida conforme edital;

**12.10.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos do Consórcio, endereço residencial, endereço eletrônico de correspondência (e-mail) e número válido de telefone.

**12.11.** O(a) candidato(a) será eliminado(a) da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- 
- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;
  - b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
  - c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei;
  - d) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.
- 

**12.12.** O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

**12.13.** Pautados no interesse público e na necessidade urgente, plenamente justificado, mesmo depois de ter escolhido a vaga e sido contratado(a), poderá o(a) candidato(a) ser remanejado(a) para outro local de trabalho, respeitadas todas as previsões legais da ocorrência.

**12.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS, “ad referendum” do Presidente do Consórcio.

---

Michele Fabricia Tolotti

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

PSS 002/2022

## ANEXO I

### LINKS DE INSCRIÇÃO POR CARGO REGIÃO/VAGAS PARA GUARAPUAVA

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Médico SAMU 24 H](#)

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Médico SAMU 12H](#)

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

### VAGAS PARA LARANJEIRAS DO SUL

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Médico SAMU 24 H](#)

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Médico SAMU 12H](#)

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

### VAGAS PARA PITANGA

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Médico SAMU 24 H](#)

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Médico SAMU 12H](#)

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

### VAGAS PARA PRUDENTÓPOLIS

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Médico SAMU 24 H](#)

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Médico SAMU 12H](#)

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

## **VAGAS PARA CANDÓI**

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

## **VAGAS PARA CANTAGALO**

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

## **VAGAS PARA NOVA LARANJEIRAS**

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

## **VAGAS PARA PALMITAL**

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

## **VAGAS PARA PINHÃO**

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

## **VAGAS PARA RIO BONITO DO IGUAÇU**

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

## **VAGAS PARA TURVO**

Para preencher sua inscrição, clique aqui: → [Condutor Motorista – SAMU](#)

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ETAPAS E FASES DE REALIZAÇÃO DO PSS

| Etapa                                  | Prazo                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                   | 22 agosto                                            |
| Abertura das inscrições                | 23 agosto                                            |
| Encerramento das inscrições            | 7 setembro                                           |
| Divulgação da lista de inscritos       | 9 setembro                                           |
| Recursos lista de inscritos            | Até 48 horas após a publicação da lista de inscritos |
| Homologação das inscrições             | 14 setembro                                          |
| Análise dos Títulos                    | Até 28/09/2022                                       |
| Resultado Preliminar                   | 30 de setembro                                       |
| Recursos do Resultado Preliminar       | Até 48 horas após a publicação da lista de inscritos |
| Convocação prova prática               | 04 outubro                                           |
| Prova Prática - Condutores             | 08 e 09 de outubro                                   |
| Resultado Final Prova Prática          | 11 outubro                                           |
| Recursos do Resultado de Prova Prática | Até 48 horas após a publicação da lista de inscritos |
| Resultado Final                        | 14 outubro                                           |
| Homologação PSS                        | 17 outubro                                           |

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, Residente em: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação no processo Seletivo nº 002/2022 do Município de Guarapuava, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) Preta ( ) Parda. Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas na Lei nº 2.651/2017, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

FUNÇÃO: ( ) Médico(a) SAMU

( ) Conductor(a) Socorrista SAMU -

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

**TUTORIAL DE CRIAÇÃO DE CONTA GOOGLE**

# Como criar sua conta no Google

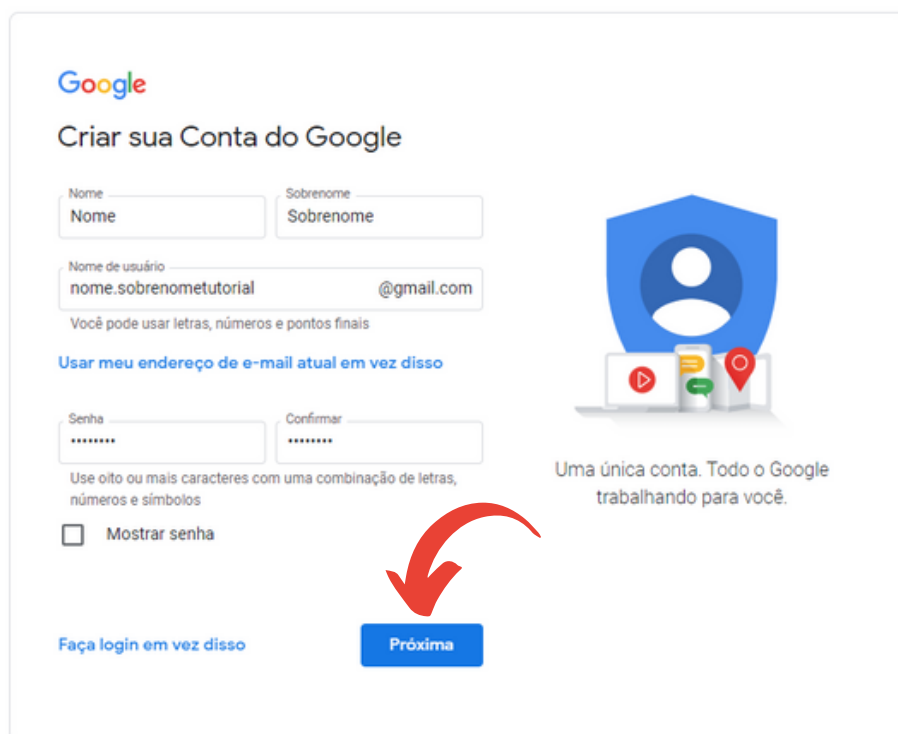
## PASSO 1

Acesse o link: <https://accounts.google.com/signup/v2/webcreateaccount?flowName=GlifWebSignIn&flowEntry=SignUp>

## PASSO 2

Para criar sua conta você precisa inserir:

- Nome: seu nome
- Sobrenome: seu sobrenome
- Nome de usuário: **o nome de usuário deve ser único, procure usar uma combinação de seu nome e sobrenome;**
- Senha: **a senha deverá possuir letra, números e símbolos, exemplo: @iv350o8**
- Confirmar: **digitar novamente a senha definida**



Google

### Criar sua Conta do Google

Nome  Sobrenome

Nome de usuário

Você pode usar letras, números e pontos finais

[Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso](#)

Senha  Confirmar

Use oito ou mais caracteres com uma combinação de letras, números e símbolos

☐ Mostrar senha

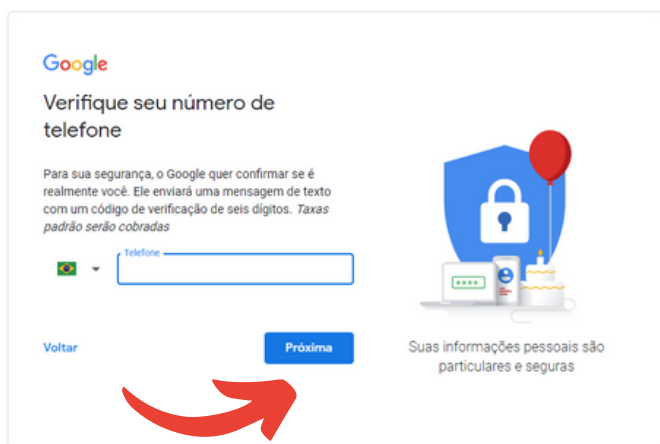
[Faça login em vez disso](#) [Próxima](#)

Uma única conta. Todo o Google trabalhando para você.

# Como criar sua conta no Google

## PASSO 3

Você precisa informar um número de telefone para validar sua conta. Certifique-se de digitar um válido pois o Google enviará uma mensagem de texto no seu celular com um código que deverá ser verificado a seguir. Digite seu número de telefone e clique em [Próxima](#).



Google

### Verifique seu número de telefone

Para sua segurança, o Google quer confirmar se é realmente você. Ele enviará uma mensagem de texto com um código de verificação de seis dígitos. *Taxas padrão serão cobradas*

Telefone

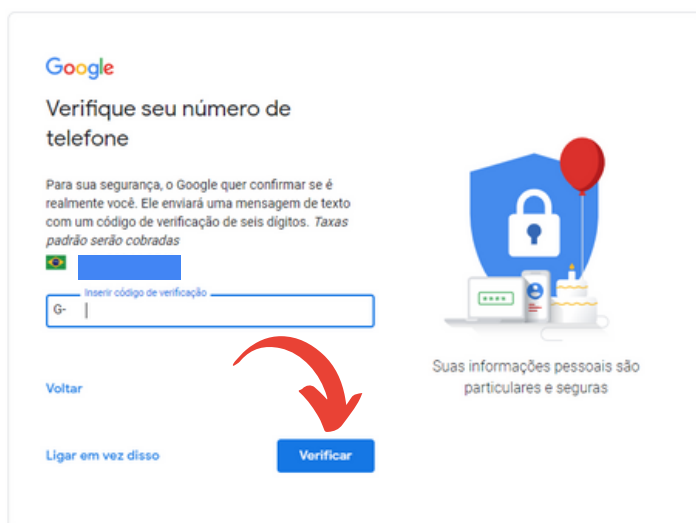
[Voltar](#) [Próxima](#)

Suas informações pessoais são particulares e seguras

A red arrow points from the 'Próxima' button to the next step.

## PASSO 4

Insira o código de confirmação que você recebeu no seu celular e clique em [Verificar](#).



Google

### Verifique seu número de telefone

Para sua segurança, o Google quer confirmar se é realmente você. Ele enviará uma mensagem de texto com um código de verificação de seis dígitos. *Taxas padrão serão cobradas*

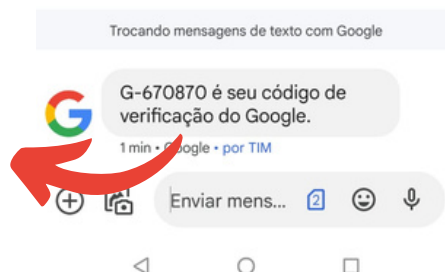
Insira código de verificação

[Voltar](#) [Verificar](#)

Ligar em vez disso

Suas informações pessoais são particulares e seguras

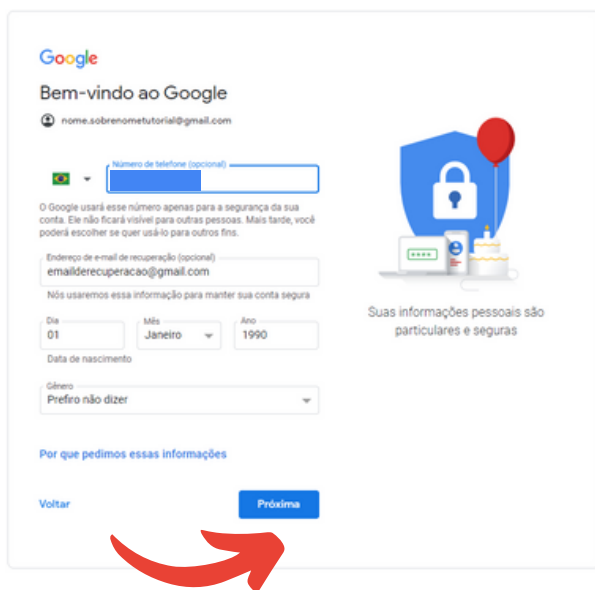
A red arrow points from the 'Verificar' button to the next step.



# Como criar sua conta no Google

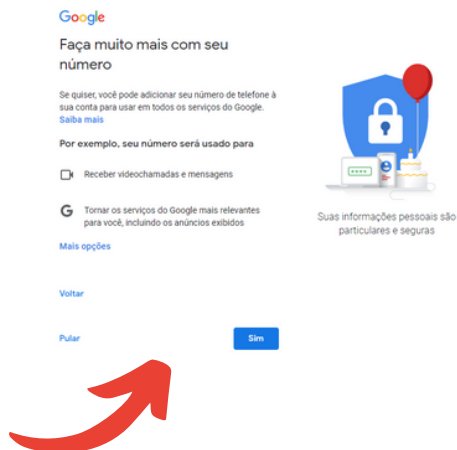
## PASSO 5

Insira um email para recuperação, caso você esqueça sua senha, sua data de nascimento, seu gênero e clique em [Próxima](#).



## PASSO 6

Defina se o Google poderá usar seu número de telefone para recebimento de mensagens e videochamadas. Caso concordo clique em [Sim](#), caso contrário clique em [Pular](#).



# Como criar sua conta no Google

## PASSO 7

Leia e aceite os termos de serviço e privacidade do Google e clique em [Criar conta](#).

manuais. Por exemplo, dependendo das configurações da sua conta, exibimos anúncios com base nas informações sobre seus interesses, que recuperamos por meio do uso que você faz da Pesquisa Google e do YouTube. Utilizamos dados de trilhões de consultas de pesquisa para criar modelos de correção ortográfica que usamos em todos os nossos serviços.

### Você no controle

Dependendo das configurações da sua conta, alguns desses dados podem estar associados à sua Conta do Google. Nós consideramos essas informações dados pessoais. Você pode controlar a forma como coletamos e usamos esses dados clicando em "Mais opções" abaixo. Você poderá ajustar seus controles ou cancelar a permissão no futuro sempre que quiser, visitando a página Minha Conta ([myaccount.google.com](https://myaccount.google.com)).

Mais opções ▾

☒ Concordo com os Termos de Serviço do Google

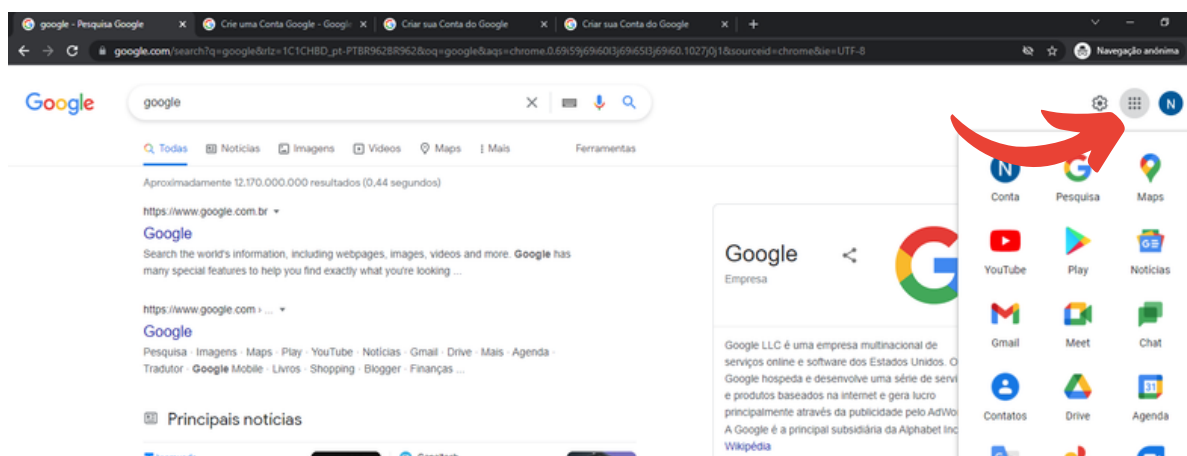
☒ Concordo com o processamento de meus dados pessoais conforme descrito acima e melhor explicado na Política de Privacidade

[Cancelar](#)

[Criar conta](#)

## PASSO 7

Sua conta foi criada! Você tem acesso as ferramentas Google a partir do menu de localizado na lateral direita superior do seu navegador.



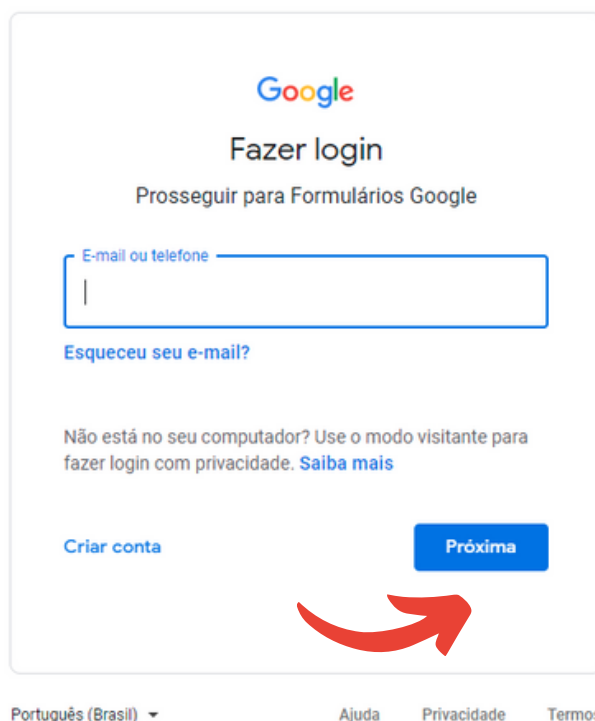
# Como editar sua inscrição

## PASSO 1

Acesse o link do cargo em que deseja se candidatar.

## PASSO 2

Faça login na conta Google em utilizou pra realizar a inscrição no PSS. Insira o email da conta Google que utilizou na inscrição e clique em [Próxima](#).



The image shows a Google login interface. At the top is the Google logo, followed by the text "Fazer login" and "Prosseguir para Formulários Google". Below this is a text input field labeled "E-mail ou telefone" with a cursor inside. Under the input field is a link "Esqueceu seu e-mail?". Further down is a message: "Não está no seu computador? Use o modo visitante para fazer login com privacidade. [Saiba mais](#)". At the bottom left is a link "Criar conta", and at the bottom right is a blue button labeled "Próxima". A large red curved arrow points from the "Próxima" button towards the bottom right of the page. At the very bottom, there is a footer with "Português (Brasil)" and a dropdown arrow, followed by links for "Ajuda", "Privacidade", and "Termos".

# Como criar sua conta no Google

## PASSO 2

Insira a senha do seu email e clique em [Próxima](#).

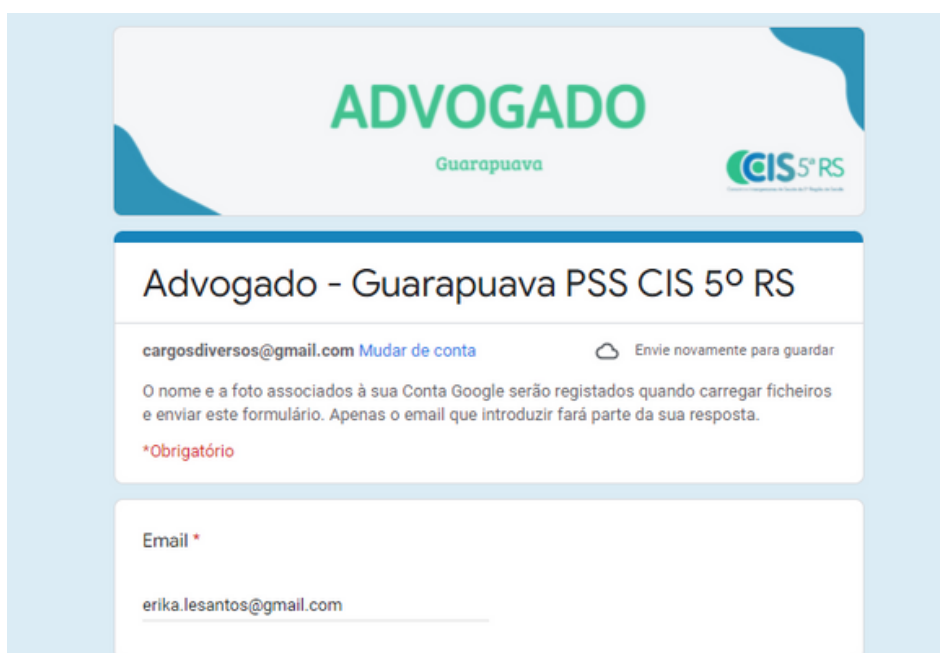


The image shows a Google account creation interface. At the top is the Google logo, followed by the text "Olá!". Below this is a blue rectangular input field for the password, preceded by a small circular icon containing a person silhouette and followed by a downward arrow icon. Underneath the password field is a text input box with the placeholder "Digite sua senha". Below the text input box is a checkbox labeled "Mostrar senha". At the bottom left is a link that says "Esqueceu a senha?". At the bottom right is a blue button labeled "Próxima". A large red curved arrow points from the bottom right towards the "Próxima" button.

# Como criar sua conta no Google

## PASSO 4

As informações estão disponíveis para edição.



The screenshot shows a web form for creating a Google account. At the top, there is a header with the word "ADVOGADO" in large green letters, "Guarapuava" in smaller green letters below it, and a logo for "CIS 5º RS" on the right. Below the header, the title "Advogado - Guarapuava PSS CIS 5º RS" is displayed. Under the title, the email "cargosdiversos@gmail.com" is shown with a link "Mudar de conta" and a button "Envie novamente para guardar". A note states: "O nome e a foto associados à sua Conta Google serão registrados quando carregar ficheiros e enviar este formulário. Apenas o email que introduzir fará parte da sua resposta." Below this, there is a red asterisk and the word "Obrigatório". The form has a section labeled "Email \*" with a text input field containing "erika.lesantos@gmail.com".